



PORTARIA Nº 63, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

SUSPENDE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2019

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto,
Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição legais, e

CONSIDERANDO o pregão 100/2019 qual objetiva compra de larvicida biológico.

CONSIDERANDO que foram interpostas impugnações ao referido edital, nos quais foram apresentados diversos quesitos técnicos, quais demandam maior lapso temporal para análise, bem como corpo técnico capacitado.

CONSIDERANDO que a sessão de julgamento do presente certame está marcada para data de 17/01/2020, é não há tempo hábil para julgamento dos argumentos apresentados.

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender os tramites do presente certame, de modo a cancelar a realização a sessão de julgamento das propostas marcada para o dia 17/01/2020 às 08:15.

Art. 2º Nova sessão será marcada logo após julgamento das impugnações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 16 de janeiro de 2020.


PEDRO RABUSKE

Prefeito Municipal